

pelos accidentes que semoverão naquella ocazião deoposiçõius de governos daquelle Certão, emovimentos de guerra. Cheguei a este citio de meu Cunhado o Sarg.^{to} mor Aut.^{to} Roiz de oliveyra asinco dias, onde me acho molestado, motivo porque não sou pesoalm.^{te} op.^{or} desta p.^a praticar com vm mais largam.^{te} sobre esta materia, e junta m.^{te} a convidar avm p.^a o mesmo intento, q.^{do} tivesse Lugar chegar vm daquellas partes q.^{do} vm por cá nadelig.^{ca} em que tem andado, não achase milhores interesees, e q.^{do} menos sempre de Lá traria alguás cavalgadas, não achando millhor Conveniencia, esobre esta materia desejava antes de sair daqui falar com vm. podendo no pocivel de hoje thé amanhã chegar a este citio por me fazer m.^{cc}.

Hé oq.^{to} tenho de expreçar avm. aq.^m apetesos Completa saude por m.^s a.^s q. D.^s felismente g.^e. Citio de Aracarig.^{ma} 21 de Março de 1783.

De Vm

O mais obzequiozo Cr.^o

Antonio Correia Pinto (4)

N . 5

Tendo determinado a entrada de João Bastistas Vitoriano p.^a os certoens do Morro Voutucavarú, a descubrir os haveres delle levando consigo quatro Soldados, eSeis Indios; Ordeno a todas as Justissas Auxiliares, ou ordenanças, e em especial aos Capitaens Mores de Itú, e Sorocaba, e ao Sang.^{to} Mor da Parnahyba, q. não só não impessão ad.^a deligencia, e descubrim.^{to}, mas que

(4) Vide nota adiante.

lhes dem toda ajuda, e favor q. poderem, animando a todas as pessoas, q. por utilidade sua, e bem do Estado, quizerem concorrer com mantimentos, ou entrar tão bem nod.^o descobrim.^{to} debaixo dasinsinuaçoens do d.^o João Batista, ou melhores se as poderem haver; e este serviço se lhes attenderá, não só com preferencia determinada pelo Regim.^{to} mas com as m.^{cos} recomendadas e determinadas pelas ordens de S. Mag.^o

S. Paulo, 4 de Mayo de 1783.

Rubrica do Capitão General (5)

N. 6

O Director, ou Cap.^m Mor da Aldeya de Baruary dará a João Batista Vitoriano o Indio Paulo, e outro, chamado o Canoeyro, q. são precisos p.^a o Serviço a S. Mag.^a; e lhes intimará origorozo castigo, q. terão, se fugirem de trabalhar, ou se retirarem sem consentimento do dito João Batista Vitoriano. S. Paulo 4de Maio de 1783.

Rubrica do Capitão General (5)

O Snr. João Bautista Vitorino Em virtude da ordem aSima de Ill.^{mo} Ex.^{mo} em qualq.^r parte que estiver Eusebio Dias o receberá p.^a sua Com.^a conforme a ordem do Ex.^{mo} Snr. General. Baruary, 9 de Mayo de 1783

O Director Alx.^o da Fons.^{ca} Maciel

(5) Estas ordens são do Capitão General Francisco da Cunha e Menezes. (N. da R.)